

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 34/2018/ES**

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **02/10/2018 à 06/10/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MENSAL** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo II** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **02/10/2018 à 06/10/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nomecomercial/referência/número ou Certificado do Registro do Produto junto ou ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objetivo que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor global, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo II**.
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
11. A entrega dos produtos será realizada na Unidade de Saúde do Sistema Penal(USSP) localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 – Viana/ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones : (27) 3255-7297/ (27) 3255-7038.
12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.
13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
  - 13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
  - 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objetivo;
14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
  - a) Advertência;
  - b) Multa compensatória por perdas e danos , no montante de 10 % (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

**15.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

**16.** A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

**16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

**16.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

**17.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**18.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a)** Contrato Social registrado;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d)** Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e)** Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f)** Certidão de Regularidade Técnica;
- g)** Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- h)** Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;
- i)** Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme a RDC 59/2000.

**19.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**20.** O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**21.** O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

**22.** As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**.

**23.** A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo I**, sendo o julgamento pelo menor preço global.

**24.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**25.** Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço global.

**26.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**27.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**28.** O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**29.** Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**30.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**31.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**32.** A contratada no momento da entrega dos itens, deve anexar junto a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto MS ANVISA – RDC Nº59-2000.

**33.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**34.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 02 de outubro de 2018.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor Geral**  
**INVISA – Instituto Vida e Saúde**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**





**PADRONIZAÇÃO SISTEMA PRISIONAL ESPÍRITO SANTO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ANEXO II**



**ITEM /DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO/ CONCENTRAÇÃO/UNIDADE/QTDA TOTAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO</b>	<b>CONCENTRAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
982	Acebrofilina - 120 ml Solução Oral Adulto	50 mg/ml	Frasco	100
838	Acetilcisteína granulado	200 mg	Grânulo	100
696	Aciclovir	200 mg	Comprimido	2000
698	Aciclovir creme 10g	50 mg/g	Bisnaga	500
580	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	2000
854	Ácido fólnico	15 mg	Comprimido	100
659	Adenosina inj	6 mg/2 ml	Ampola	20
815	Água destilada para injeção , sistema fechado	500 mL	Frasco	100
888	Água oxigenada	1000 ml	Frasco	60
690	Albendazol	400 mg	Comprimido	4000
892	Alcool etílico INPM	92,8o 1000mL	Frasco	12
840	Ambroxol, Cloridrato Xarope 100 ml (Adulto)	6 mg/ml	Frasco	200
661	Amiodarona inj	50 mg/ml	Ampola	120
597	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 + 125 mg	Comprimido	3000
598	Amoxicilina + clavulanato de potássio - inj	500 + 100 mg	Frasco-ampola	50
880	Atropina	0,25 mg/ml	Ampola	50
1132	Benzalcônio, cloreto + sódio, cloreto solução nasal 30ml	0,1 + 9 mg/ml	Frasco	100
604	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Frasco-ampola	450
863	Bisacodil	5 mg	Comprimido	1000
882	Brometo de n-butil escopolamina	10mg	Comprimido	950
745	Bromoprida inj	10 mg/ml	Ampola	70
641	Captopril	25 mg	Comprimido	37000
612	Ceftriaxona IM	1 g	Frasco - Ampola	400
611	Ceftriaxona IV	1 g	Frasco-ampola	150
684	Cetoconazol 30g creme	20 mg/ g	Bisnaga	600
1114	Cetoconazol Xampu	2%	Frasco	400
913	Cinarizina	25 mg	Comprimido	840
945	Ciprofloxacino colírio	0,3% - 5 ml	Frasco	40
946	Cloranfenicol + lidocaína gotas	25mg/mL + 20mg/mL - 10ml	Frasco	20
816	Cloreto de potássio inj	10% 10mL	Ampola	20
899	Clorexidina solução alcoólica	0,5% 100mL	Frasco	20
901	Clorexidina solução degermante, frasco de	2%100mL	Frasco	50
705	Dexametasona – 2,5mL inj	4mg/mL – 2,5mL	Ampola	300
702	Dexametasona 10g creme	0,1%10g	Bisnaga	400
584	Diclofenaco de sódio inj	75 mg/3 ml	Ampola	1000
587	Diclofenaco Resinato gotas de	15mg/ml 10 ml	Frasco	40
664	Diltiazem , cloridrato + ampola com 5mL de diluente	25mg com 5mL	Frasco - Ampola	5
747	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 10ML - AMPOLA	3 + 5 + 100 + 100 mg/ml	Ampola	20
1117	Diosmina + hesperidina comprimido	450 + 80 mg	Comprimido	3500
588	Dipirona	500 mg	Comprimido	8000
590	Dipirona inj	500 mg/ml	Ampola	2000
647	Enalapril	10 mg	Comprimido	4000
1003	Eritromicina comprimido	500 mg	Comprimido	300

1129	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido	4200
686	Fluconazol	150 mg	Cápsula	2000
858	Glibenclamida	5mg	Comprimido	5000
706	Hidrocortisona	100 mg	Frasco	60
707	Hidrocortisona	500 mg	Frasco	50
1123	Hidrocortisona creme 10 gr	0,01 % 10 gr	Bisnaga	150
768	Hidróxido de alumínio	6% - 150 ml	Frasco	50
1137	Hidroxiquinolina + Trolamina SOLUÇÃO OTOLÓGICA	0,4+1540 mg/ml	Frasco	50
1138	Hipromelose COLÍRIO	0,005	Frasco	40
591	Ibuprofeno	300 mg	COMPRIMIDO	5000
1042	Ibuprofeno suspensão oral 30ml	50 mg/ml	Frasco	50
859	Insulina humana NPH	100 UI /ml	Frasco	50
866	Lactulose xarope	667mg/ml - 120 ml	Frasco	200
621	Levofloxacino	500 mg	Comprimido	2500
949	Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido	800
848	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	500
729	Lidocaína - 30g gel	2% - 30 g	Bisnaga	100
652	Losartana	25 mg	Comprimido	500
692	Metronidazol – 50g creme vaginal	500 mg / 5 g - 50 g	Tube	40
1116	Miconazol	20 mg/g	Creme	150
1103	Miconazol	20 mg/g	Creme Vaginal	80
625	Mupirocina Pomada Dermatológica 15 g	20 mg/g 15 g	Bisnaga	200
863	Neomicina + bacitracina – 10g pomada	5mg/g+250 UI/g 10 g	Bisnaga	400
1131	Noretisterona, Enantato + Estradiol, Valerato	50 mg+5 mg/ml	Ampola	300
868	Óleo mineral puro	100 ml	Frasco	200
749	Ondansetrona injetável	8 mg/4 ml	Ampola	50
1113	policresuleno + Cinchocaína Pomada 50g	0,1g/g + 0,01 g/ g	Bisnaga	500
771	Ranitidina inj	25 mg - 2 ml	Comprimido	1000
870	Saccharomyces cerevisiae Flaconete 5 ml (Florax)	40mg	Comprimido	80
1130	Salbutamol aerossol Spray	100mcg	Frasco	1400
632	Sulfadiazina de prata - 400g pomada	1% 400g	Pote	10
<b>Código Sistema</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO</b>	<b>CONCENTRAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
774	Amitriptilina	25 mg	Comprimido	15000
670	Alprazolam	0,5 mg	Comprimido	2000
675	Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	1000
673	Clonazepam	2 mg	Comprimido	45000
775	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	1500
754	Fenobarbital	100mg	Comprimido	4000
1021	Levomepromazina, maleato	100 mg	Comprimido	3500